

DIREITOS
DA PESSOA COM
TRANSTORNO
DO ESPECTRO
AUTISTA
(TEA)



VOCE CONHECE A DEFENSORIA PÚBLICA?



A Defensoria Pública do Estado de Sergipe (DPESE) é uma instituição que presta assistência jurídica, de forma gratuita, à população que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios. Os serviços são prestados por Defensoras e Defensores Públicos.

Você sabe o que é Transtorno de Espectro Autista (TEA)?

O TEA é considerado deficiência. É mais comum em crianças do sexo masculino.

Os primeiros sinais aparecem na infância, a partir dos 10 meses de idade.

Pode apresentar três níveis de gravidade.

O quebra-cabeça é o **SÍMBOLO** do TEA, por causa da complexidade desse transtorno.



**FIQUE
LIGADO(A)!**

DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA

- Acompanhamento médico integral multidisciplinar gratuito no SUS;**
- Atendimento educacional especializado e profissional de apoio;**
- Gratuidade no transporte público em Aracaju (mediante cadastro na SMTT);**
- Gratuidade no transporte interestadual;**
- Atendimento preferencial em órgãos públicos e estabelecimentos privados (Lei Estadual n. 8.522/2019);**
- Laudo médico para fins de identificação com validade indeterminada (Lei Estadual n. 8.916/2021);**
- Servidor público do Estado pai ou mãe de pessoa com TEA tem direito a carga horária reduzida (Lei Estadual n. 8.663/2020).**
- Meia entrada em espetáculos artísticos, culturais e esportivos;**

Se seus direitos forem desrespeitados, procure a Defensoria Pública perto de você!

Você Sabia?

Os planos de saúde têm obrigação de garantir sessões ilimitadas com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para pacientes com TEA, segundo a Resolução nº 469/2021 (ANS).

É CRIME!

Recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição ou cobrar valores adicionais de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, **em razão da sua deficiência**, é **CRIME**, punível com pena de reclusão de 02 a 05 anos e multa (art. 8º, I, Lei n. 7.853/89).

Discriminação contra pessoa com TEA configura **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, punível com multa (Lei Estadual nº 9.010/2022).



NÚCLEOS DA SAÚDE E DA CRIANÇA E DO DO ADOLESCENTE

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
DEFENSORA DIVA COSTA LIMA**

**AV. MINISTRO GERALDO BARRETO
SOBRAL, Nº 1436 – BAIRRO JARDINS
ARACAJU – SERGIPE**

TEL: (79) 3205.3700

ATENDIMENTO:

**De Segunda-Feira à
Sexta-Feira das 14h às 17h**



SITE: DEFENSORIA.SE.DEF.BR

NOSSAS REDES SOCIAIS:



defensoriasergipe



defensoriasergipe



defensoriapublicadesergipe



defensoriase